



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 16 de Março de 2021, a sua 8.^a Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou:

- Relatório da participação da República de Moçambique na 984.^a Sessão do Conselho de Paz e Segurança da União Africana, realizada de forma virtual, a nível dos Chefes de Estado e de Governo, no dia 09 de Março de 2021.
- A Resolução que aprova o Plano Especial de Ordenamento Territorial da Ilha de KaNyaka e parte do Distrito de Matutuíne e o respectivo Plano de Acção, a submeter à Assembleia da República.

O Plano é um instrumento efectivo e operacional para a preservação das características únicas deste território, priorizando as actividades económicas compatíveis com a manutenção da sua integridade ambiental, num período de 25 anos, que promove o desenvolvimento físico ordenado e harmonioso do seu território e induz a um melhoramento global da capacidade de conservação das áreas de reserva para o desenvolvimento da actividade ecoturística e da qualidade de vida da população local.

- A Resolução que aprova o Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze, a submeter à Assembleia da República.
- O Plano define a estratégia de desenvolvimento desta região, num período de 30 anos, tendo em conta o diagnóstico da situação actual, as potencialidades, as tendências de expansão física, as áreas para o desenvolvimento de diferentes actividades económicas, e ainda para as áreas para a protecção ambiental.

O Conselho de Ministros apreciou e aprovou:

- O Decreto-Lei que, nos termos da Lei 12/2020, de 18 de Dezembro, Lei de Autorização Legislativa, aprova o regime jurídico de aposentação obrigatória dos trabalhadores do Sector Empresarial do Estado,

beneficiários da previdência social dos funcionários e agentes do Estado, abrangidos pelo redimensionamento do Sector Empresarial do Estado.

- O Decreto que revê o Decreto n.º 43/2009, de 21 de Agosto, que aprova o Regulamento da Lei de Investimentos.

O Decreto visa adequar o novo quadro institucional, indicando a Agência para a Promoção de Investimento e Exportação (APIEX, IP), como responsável pela coordenação dos processos de promoção, da análise, de acompanhamento e da monitoria de investimentos, como consequência da extinção do Centro de Promoção de Investimentos (CPI) e do Gabinete das Zonas Económicas de Desenvolvimento Acelerado (GAZEDA), ao actual contexto de atracção e facilitação de investimentos nacionais e estrangeiros.

- O Decreto que aprova o Regulamento da Lei que cria o Sistema Nacional de Qualidade (SINAQ).

O Regulamento estabelece o quadro de organização e funcionamento do Sistema Nacional de Qualidade, aplicável às pessoas singulares e colectivas de direito público ou privado, que desenvolvam actividades relacionadas com metrologia, normalização, avaliação da conformidade, acreditação, elaboração dos regulamentos técnicos, medidas sanitárias e fitossanitárias, e avaliação da qualidade ambiental no território nacional, com o intuito de assegurar o cumprimento dos requisitos de segurança e qualidade exigidos nos mercados nacional e internacional.

- O Decreto que revê o Decreto n.º 60/2018, de 1 de Outubro, que altera e republica o Decreto n.º 74/2017, de 29 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Concessão de Direitos de Pesca e Licenciamento da Pesca.

O Decreto atribui competências aos Ministros que superintendem as áreas das pescas e das finanças, para que, mediante prévia avaliação da situação económica, social e ambiental, que possa afectar o decurso normal das campanhas de pesca, procedam à alteração da modalidade do pagamento das taxas de licença de pesca, de modo a tornar viável o seu pagamento pelos operadores de pesca.

- O Decreto que aprova a tabela indiciária das categorias das carreiras de regime especial diferenciadas do Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC).

O Decreto visa assegurar o pagamento de salários aos membros da SERNIC, com as categorias de Inspector de Investigação e Instrução Criminal Coordenador e de Inspector de Investigação e Instrução Criminal Superior, previstas no seu Estatuto Orgânico.

- O Decreto que aprova os Termos e Condições do Acordo Complementar ao Contrato de Concessão para a Pesquisa e Produção na Área 1 da Bacia do Rovuma.
- O Decreto que aprova o aditamento ao Acordo Directo de Financiamento do Projecto de Gás Liquefeito Golfinho/Atum, aprovado pelo Decreto n.º 51/2019, de 12 de Junho, conforme alterado e complementado pelo Decreto n.º 39/2020, de 12 de Junho, que visa contemplar as alterações resultantes da entrada da Total E&P Mozambique Área 1 Lda.
- A Resolução que aprova a Adenda ao Plano de Desenvolvimento do Projecto da Área 1 na Bacia do Rovuma.

A Resolução visa adequar os aspectos de desenvolvimento, da propriedade, de construção, de financiamento, da operação e da manutenção do Projecto, designadamente, reconhecer a entrada da TOTAL como Concessionaria e Operadora, em substituição da Anadarko, autorizar a modificação da capacidade instalada, bem assim incorporar as actualizações do financiamento do Projecto.

Ainda nesta Sessão, o Governo apreciou as informações sobre:

- A Iniciativa Presidencial HABITA Moçambique;
- O Balanço e perspectivas da aplicação das medidas sobre a prevenção do novo coronavírus.
- A abertura do Ano Lectivo 2021;
- O Plano de Acção da Campanha da Comercialização Agrícola e o Fórum da Comercialização Agrícola.
- O Lançamento do Programa “Eu Sou Capaz”;
- O diálogo com a CTA sobre a Cidade da Beira pós-ciclone Eloise.

Maputo, aos 16 de Março de 2021.